



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.730.994/0001-09, com sede administrativa Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da **BLL COMPRAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): DIRETORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10h** do dia **18 de junho de 2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h** do dia **11 de julho de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **11 de julho de 2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4. A presente licitação tem o valor total de R\$ 706.137,69(setecentos e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da BLL COMPRAS** – <https://bll.org.br>.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Nova Esperança -Pr, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da BLL COMPRAS - <https://bll.org.br>.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da **"BLL COMPRAS"** - <https://bll.org.br> é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte ao fornecedor da plataforma para prestar tais esclarecimentos:

FONE: (41) 3097-4600 – email: contato@bll.org.br

3.7. Forma de contato com o Município de Nova Esperança-Pr:

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

TELEFONE: **(44) 3252-4545**

ENDEREÇO: **Avenida Rocha Pombo, 1453, centro**

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **das 07h30 as 11h30 e das 13h as 17h.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão credenciar operador junto à **"BLL COMPRAS"**, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma.



4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **"BLL COMPRAS"**.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

5.1.1. Esta licitação é destinada **exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06.

5.2. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei Nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.1. Para cumprimento do disposto no item anterior a empresa deverá apresentar declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V. (entregue junto aos documentos de habilitação)**

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.11. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO sucedará as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4. No cadastramento da proposta o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.1.3. A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total;

b) Marca e modelo do produto;

c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "Marca" possa identificar o licitante, por tratar-se de serviços, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10(dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18.** Em sendo a menor proposta de empresa de grande porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima daquela, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.18.1.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.20.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.20.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.20.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.20.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.21.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.21.1.** Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- 8.21.2.** Empresas brasileiras;
- 8.21.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.23.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.26.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma "bll compras".**
- 8.27.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.28.** O Licitante indicará na proposta quem será seu preposto, bem como, os meios de contato.
- 8.29.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.26, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.30.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.
- 8.31.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.
- 8.32.** Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real, em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 8.33.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.



8.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante terá sua proposta desclassificada, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos descontos superem 25% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9. A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam os itens 9.7 e 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro.

9.10. No caso de serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Eventual realização de diligência para atestar a exequibilidade da proposta ou para saneamento de vícios na proposta só será realizada uma única vez.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo I deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança - Pr e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor o cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos/contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da **BLL COMPRAS**: <https://bll.org.br> ou no Portal da Transparência da Municipalidade <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5.** fraudar a licitação;
- 14.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1.** advertência;
- 14.2.2.** multa;
- 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da **BLL COMPRAS**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.30.00.00. - 1000 -



17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A entrega do produto do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Ginásio O Capelão, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro; no município de Nova Esperança/PR

18.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

18.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 2 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

18.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. Fica designado como gestor da ata de registro de preço, o(a) Marcelo de Oliveira, que desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

20.2. A fiscalização da ata de registro de preço, por sua vez, será exercida pelo funcionário o(a) Leonardo Belz Morlotti Lopes, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

20.3. Fica designado, como fiscal substituto(a) funcionário o(a) Alex Celso Lamim Cicurau, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos do item acima mencionado.

20.4. A execução do objeto desta licitação será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

20.5. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

20.5.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

20.5.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

20.5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20.5.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

20.6. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.7. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes neste edital.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

22. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

22.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Nova Esperança -Pr no <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma da **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br>).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Esperança, 18/06/2025.

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma BLL COMPRAS) <https://bll.org.br/>, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da Habilitação Técnica:

Sem exigência no Termo de Referência.

III. Para comprovação da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IV. Para comprovação da Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

V. Documentação Complementar:

- a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo III)**, que:
 - atende aos requisitos de habilitação;
 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
 - tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
 - inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IV**).
- c) Declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V**.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.
8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
- 13.1. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE						

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxx@xxxxxx
Whatsapp xxxxxxxx.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de NOVA ESPERANÇA - PR, que:

- a) atendemos aos requisitos de habilitação;
- b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) cumprimos o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- f) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021.
- h) **O licitante organizado em cooperativa** deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Esperança - Pr, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

À PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. **[QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **DECLARA**, que possui os seguintes contratos firmados no ano calendário da presente licitação (2025):

CONTRATANTE	NÚMERO CONTRATO	QUANTIDADE DE MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)	VALOR DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)
Ex: Pref. xxx	Xx/2024	6	R\$ 6.000,00 (R\$ 1.000,0/mês)

Nota explicativa: Quando a vigência inicial ou final do contrato se der em ano calendário anterior ou posterior do atual, apenas deverá constar nesta declaração, o período e valor referente à vigência que se der no ano calendário atual, ou seja, no ano em que está ocorrendo presente a licitação (2025).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 45/2025

Processo: 104/2025

Validade da Ata: xx/xx/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 45/2025, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 45/2025 para a futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE	Descrição	Unid	Qtd	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO



5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) XXXXXX como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email XXXXXX@xxxxxx Whatsapp XXXXXXXXXXXXXXXX.

5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do produto do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Ginásio O Capelão, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro; no município de Nova Esperança/PR

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente² no prazo de até 2 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

² Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido no termo de referência o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal da ata de registro de preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes neste instrumento.

10.8. Fica designado como gestor desta Ata de Registro de Preço, o(a) Marcelo de Oliveira, que desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

10.9. A fiscalização desta Ata de Registro de Preço, por sua vez, será exercida pelos funcionários o(a) Leonardo Belz Morlotti Lopes, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

10.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) funcionário o(a) Alex Celso Lamim Cicurau, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos do item acima mencionado.

10.11. A execução do objeto desta ata de registro de preço será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

10.12. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- b) Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



d) Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

10.13. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços: (1) SIM () NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola oficial de futsal confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência de 52 a 55 cm, peso entre 300 a 330 gramas. Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação por federação nacional ou internacional ou selo de qualidade técnica equivalente.	UNID	100	R\$ 96.59	R\$ 9.659,00
02	Bola oficial de futsal confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência de 55 a 58 cm, peso entre 350 a 380 gramas. Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação por federação nacional ou internacional ou selo de qualidade técnica equivalente.	UNID	40	R\$ 127.62	R\$ 5.104,80
03	Bola de futsal com colagem térmica dos gomos (ou equivalente), confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência de 62 a 64 cm, peso entre 410 e 430 gramas. Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	100	R\$ 208.57	R\$ 20.857,00
04	Bola costurada confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Medidas e peso conforme especificações da modalidade (feminino: circunferência 54-56 cm, peso 325-400g). Resistente à absorção de água. Preferencialmente homologada por federação nacional ou internacional ou com selo de qualidade técnica equivalente.	UNID	100	R\$ 161.31	R\$ 16.131,00
05	Bola costurada confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Medidas e peso conforme especificações da modalidade masculino: circunferência 58-60 cm, peso 425-475g). Resistente à absorção de água. Preferencialmente homologada por federação nacional ou internacional ou com selo de qualidade técnica equivalente.	UNID	40	R\$ 201.62	R\$ 8.064,80
06	Bola de vôlei com colagem térmica (ou equivalente), confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência de 65 a 67 cm, peso entre 260 a 280 gramas. Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	60	R\$ 240.72	R\$ 14.443,20
07	Bola de vôlei mirim, tamanho infantil, costurada, cm 18 gomos, confeccionada em PVC. Possui gomos com enchimento interno, tamanho de 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 gramas.		120	R\$ 136.32	R\$ 16.358,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

08	Bola de vôlei de praia Bola de vôlei com colagem térmica (ou equivalente), confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência de 65 a 67 cm, peso entre 260 a 280 gramas. Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	40	R\$ 268.65	R\$ 10.746,00
09	Bola de futebol confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), costurada ou termocolada, com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência e peso conforme padrão oficial da modalidade: — Infantil: 64-66 cm, peso 360-390g Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	100	R\$ 91.11	R\$ 9.111,00
10	Bola de futebol confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), costurada ou termocolada, com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência e peso conforme padrão oficial da modalidade: — Society: 68-69 cm, peso 420-450g Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	60	R\$ 133.3	R\$ 7.998,00
11	Bola de futebol confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou similar), costurada ou termocolada, com câmara de ar de qualidade, miolo removível e lubrificado. Circunferência e peso conforme padrão oficial da modalidade: — Campo: 68-70 cm, peso 410-450g (Item 11) Resistente à absorção de água. Deve possuir homologação ou selo de federação nacional ou internacional, quando aplicável.	UNID	80	R\$ 262.31	R\$ 20.984,80
12	Bola de iniciação nº 8 matrizada confeccionada com borracha medindo 40-42 cm peso 110-120g miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	300	R\$ 14.12	R\$ 4.236,00
13	Bola de iniciação nº 10 matrizada confeccionada com borracha medindo 48-50 cm peso 180-200g miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	310	R\$ 19.75	R\$ 6.122,50
14	Rede de vôlei de quadra fio seda 2 mm com 4 faixas algodão, malha 10x10 cm, polietileno de alta densidade 100% virgem.	UNID	14	R\$ 300.5	R\$ 4.207,00
15	Rede para vôlei de praia profissional; 2 faixas, lona de pvc superior impermeável dublada com tripla costura e 6cm de largura na cor branca; fio: seda 2mm; malha: 10x10cm; material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); dimensões: 1,00 metro de altura e 8,50 metros de comprimento; cor: preta.	UNID	14	R\$ 260.87	R\$ 3.652,18
16	Rede para cesta de basquetebol com 12 alças para fixação no aro e 40cm de altura montada. Fio de 8mm em polipropileno, tipo seda.	PAR	10	R\$ 81.67	R\$ 816,70
17	Rede de campo seda 4mm altura 2,5 largura 7,5m malha 15x15cm larg 7.50m lateral 2.00m alt2.50 (modelo europeu).	PAR	16	R\$ 341.36	R\$ 5.461,76
18	Rede de futebol suíço seda 4mm 14x14cm larg 5,20 alt 2,30m lateral 1,50m superior 0,40m (modelo europeu).	PAR	20	R\$ 250.90	R\$ 5.018,00
19	Rede society 5 metros -fio 4- modelo standart - nylon.	PAR	20	R\$ 315.2	R\$ 6.304,00
20	Rede de futsal 4mm seda, alt 2,10m larg 3m lateral 1,20m superior 0,50 12x12cm.	PAR	20	R\$ 271.88	R\$ 5.437,60
21	Rede de handebol fio 4 polipropileno confeccionada com fio de polipropileno (seda) 4,0 de espessura com fundo falso, malha 12. Tamanho: (lxa) 3x2,10m, lateral: (lxa) 1,20x2,10m, dimensões da embalagem: 14x35x40.	PAR	6	R\$ 232.26	R\$ 1.393,56

Assinado por: L. pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57

JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

22	Kit de faixa de marcação de quadra de vôlei em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e grampos de ferro para fixação no piso.	KIT	20	R\$ 94.48	R\$ 1.889,60
23	Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e duas agulhas.	UNID	50	R\$ 31.2	R\$ 1.560,00
24	Placa de tatame em E.V.A, intertravadas e bordas de acabamento de E.V.A isentas de rebarbas e falhas proporcionando o encaixe perfeito das peças, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, com 20mm de espessura e tamanho de 1000mm x 1000mm.	UNID	400	R\$ 73.19	R\$ 29.276,00
25	Jogo de xadrez, com peças e tabuleiro. Peças confeccionadas em polietileno maciço de alto impacto, sendo embaladas em saco de tnt. Medidas das peças: bispo com 6,4 cm de altura e 3,0 cm de base; rei 9,0 cm de altura e 3,8 cm de base; rainha com 7,6cm de altura 3,8 cm de base; cavalo 5,5 de altura e 3,2cm de base torre com 5,1 cm de altura e 3,2 cm de base; peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base. Tabuleiro em courvin branco, com dimensões aproximadas de 57 cm x 47cm, incluindo as bordas superior e lateral. Casas medindo 5,3 cm, na cor branca e serigrafado na cor verde. Letras e números serigrafado em verde nas bordas.	UNID	150	R\$ 40.01	R\$ 6.001,50
26	Relógio padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, analógico, para mesa. Medida aproximada: 19 cm de comprimento, 09 cm de altura e 5 cm de largura.	UNID	20	R\$ 202.72	R\$ 4.054,40
27	Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios para transporte, tampos de 18 mm articuláveis e independentes, permite o treino solitário, estilo "paredão", uma mesa pratica que pode ser usada em grupos ou individual, tampo em MDF com 18 mm de espessura, medidas mínimas 2,74C x 1,52L x 0,76A.	UNID	11	R\$ 1671.05	R\$ 18.381,55
28	Bola de Tênis de Mesa, material: ABS, aprovada pela C.T.T.A. e I.T.T.F, diâmetro: 40mm 40+, nível: 3 estrelas, cor: Branca, caixa com 06 unid.	CAIXA	60	R\$ 26.48	R\$ 1.588,80
29	Raquete semiprofissional para tênis de mesa, estilo clássico, equipada com 02 borrachas de 2,15mm, 7 camadas de madeira, peso 180g.	UNID	45	R\$ 67.23	R\$ 3.025,35
30	Suporte em ferro tipo rosca pintura anotizado preto fosco e sistema fixação na mesa com proteção anti risco melhorando a fixação na mesa, barbante e trava para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro das medidas I.T.T.F., sistema de ajuste de altura, serve em mesas oficiais até 40 mm de espessura, rede em nylon com algodão faixa branca superior, tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1.80m (comprimento), serve para redes de nylon e algodão, medidas oficiais exigidas pela I.T.T.F.	UNID	25	R\$ 87.01	R\$ 2.175,25
31	Barreira móvel com rodinhas e 5 "jogadores" – barreira para o treinamento de bola parada, com as seguintes dimensões: altura: 1,85 x largura: 4 metros.	UNID	10	R\$ 2600.38	R\$ 26.003,80
32	Cinto de tração duplo c/ 4 elásticos - o equipamento básico contém dois cintos anatômicos, conectados entre si por 4 elásticos de intensidade de resistência média no comprimento em descanso de 60cm, alongando até 2,1m.	UNID	50	R\$ 150.67	R\$ 7.533,50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

33	Estacas treinamento de agilidade e coordenação. Estacas de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao tocá-la, cor amarela, kit com 08 estacas.	KIT	40	R\$ 242.01	R\$ 9.680,40
34	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 15 cm	UNID	500	R\$ 5.25	R\$ 2.625,00
35	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 50 cm	UNID	500	R\$ 15.88	R\$ 7.940,00
36	Luva de goleiro profissional indicada para jogo com a palma composta por látex natural, modelo flat ou rollfinger.	PAR	20	R\$ 133.00	R\$ 2.660,00
37	Tornozoleira estabilizador para vôlei moldado em 2 talas laterais com articulador e velcro que ajusta o estabilizador ao pé, cor preto.	UNID	50	R\$ 53.74	R\$ 2.687,00
38	Kit badminton adulto com 4 raquetes, no mínimo 2 petecas e 01 jogo de rede com postes.	KIT	35	R\$ 226.6	R\$ 7.931,00
39	Kit badminton infantil com 02 raquetes cabo curto e no mínimo 01 peteca.	KIT	140	R\$ 61.00	R\$ 8.540,00
40	Tubo com 3 petecas para badminton	UNID	60	R\$ 34.86	R\$ 2.091,60
41	Rede de proteção para quadras poliesportivas (futsal, handebol) no Fio de 3 mm na cor branca em polietileno (nylon) com malhas medindo 10 x 10 cm.	M²	1000 0	R\$ 4.98	R\$ 49.800,00
42	Rede de proteção para quadras poliesportivas (futsal, handebol) no Fio de 3 mm na cor branca em polipropileno (seda) com malhas medindo 10 x 10 cm.	M²	7000	R\$ 7.12	R\$ 49.840,00
43	Corda de 5 Metros – Corda resistente e versátil, ideal para exercícios funcionais, treinamentos esportivos, escalada recreativa ou uso geral. Feita com material durável, oferece firmeza e segurança no manuseio.	Unid	50	R\$ 18.76	R\$ 938,00
44	Corda Individual – Leve e resistente, ideal para treinos funcionais, saltos, alongamentos e atividades esportivas. Proporciona um excelente grip e flexibilidade para diferentes tipos de exercícios.	Unid	100	R\$ 14.68	R\$ 1.468,00
45	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 24 cm	Unid	500	R\$ 7.56	R\$ 3.780,00
46	Bambolê Fino (Cano e Emenda) – Leve e flexível, ideal para iniciantes e atividades recreativas. Feito com tubo mais estreito, proporciona facilidade no manuseio e giros suaves.	Unid	200	R\$ 4.35	R\$ 870,00
47	Kit de Bets – Conjunto composto por dois tacos de madeira resistente, bola de borracha macia e duas bases para jogo. Os tacos são feitos de madeira leve e durável, proporcionando bom controle e firmeza nos arremessos. A bola de borracha tem alta resistência e quique adequado para partidas dinâmicas.	Kit	70	R\$ 29.37	R\$ 2.055,90
48	Jogo de Uno	Unid	70	R\$ 19.68	R\$ 1.377,60
49	Jogo de Quebra-Cabeça – Peças feitas em papelão rígido de alta qualidade ou MDF, garantindo durabilidade e encaixe preciso. Impressão colorida em alta definição com acabamento fosco ou brilhante, proporcionando uma experiência visual nítida e resistente ao desgaste.	Unid	70	R\$ 38.79	R\$ 2.715,30
50	Jogo de Pega Vareta – Conjunto de varetas feitas em madeira ou plástico resistente, com cores vibrantes e acabamento liso para facilitar o manuseio. Leve e durável, ideal para desenvolver coordenação motora e concentração de forma divertida.	Kit	70	R\$ 10.66	R\$ 746,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

51	Jogo de Dominó – Conjunto tradicional composto por 28 peças retangulares, cada uma dividida em duas partes com marcações de 0 a 6 pontos	Unid	70	R\$ 20.63	R\$ 1.444,10
52	Bola de iniciação nº 02 matrizada confeccionada com borracha medindo 48-50 cm peso 180-200g miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	140	R\$ 18.60	R\$ 2.604,00
53	Colchonete – Feito de espuma de alta densidade revestida em courvin ou material sintético resistente, proporcionando conforto e durabilidade. Ideal para exercícios físicos, alongamentos e práticas esportivas, oferecendo suporte adequado para o corpo e fácil higienização. Comprimento: 100 cm Largura: 50 cm Espessura: 3 cm	Unid	300	R\$ 46.34	R\$ 13.902,00
54	Bola de Basquete – Fabricada em borracha, couro sintético ou material composto, garantindo aderência e durabilidade. Possui superfície texturizada para melhor controle e grip durante o jogo. Disponível em diferentes tamanhos e pesos, adequada para uso indoor e outdoor.	Unid	100	R\$ 45.21	R\$ 4.521,00
55	Bola de Voleibol – Confeccionada em material sintético macio, como PU ou PVC, com costura resistente ou tecnologia sem costura para maior durabilidade. Possui peso e diâmetro oficiais, garantindo toque suave e excelente controle. Ideal para jogos recreativos e profissionais, podendo ser usada em quadras indoor e outdoor.	Unid	100	R\$ 64.79	R\$ 6.479,00
56	Bola de Futsal – Produzida em material sintético resistente, como PU ou PVC, com costura reforçada ou tecnologia sem costura para maior durabilidade. Possui menor diâmetro e quique reduzido em comparação com bolas de futebol de campo, garantindo maior controle e precisão nos passes. Indicada para uso em quadras indoor e outdoor.	Unid	100	R\$ 72.93	R\$ 7.293,00
57	Bola de Futebol – Fabricada em material sintético resistente, como PU ou PVC, com costura reforçada ou tecnologia termocolada para maior durabilidade e melhor desempenho. Possui tamanho e peso oficiais, oferecendo quique equilibrado e ótima aerodinâmica. Ideal para partidas em gramado natural ou sintético, disponível em diferentes modelos para uso profissional e recreativo.	Unid	100	R\$ 72.69	R\$ 7.269,00
58	Bola de Handebol – Produzida em material sintético, como PU ou PVC, com superfície texturizada para melhor aderência e controle. Possui costura reforçada ou tecnologia sem costura para maior durabilidade. Disponível em diferentes tamanhos e pesos conforme a categoria (infantil, juvenil e adulto), garantindo precisão nos passes e arremessos. Indicada para jogos indoor em quadras oficiais.	Unid	100	R\$ 92.33	R\$ 9.233,00
59	Bola de Tênis – Fabricada com núcleo de borracha pressurizada ou não pressurizada, revestida com feltro sintético para melhor aderência e controle. Desenvolvida para proporcionar quique consistente e durabilidade, é indicada para diferentes tipos de quadra (dura, saibro e grama). Disponível em modelos para uso recreativo, treino e competição.	Unid	200	R\$ 49.48	R\$ 9.896,00
60	Apito – Fabricado em plástico resistente ou metal, projetado para emitir um som alto e claro. Possui bocal ergonômico para fácil uso e pode incluir cordão para transporte prático. Ideal para uso esportivo, arbitragem, treinamentos e sinalização em diversas atividades.	Unid	30	R\$ 14.32	R\$ 429,60

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

61	Escada de Agilidade – Composta por fitas de nylon resistente e degraus ajustáveis de plástico rígido ou borracha, garantindo durabilidade e estabilidade durante os treinos. Utilizada para exercícios de velocidade, coordenação e explosão muscular, ideal para preparação esportiva e condicionamento físico. Fácil de transportar e montar em diferentes superfícies. O comprimento da escada deverá ser de 5 metros.	Unid	50	R\$ 55.42	R\$ 2.771,00
62	Kit de Beach Tênis (Raquete com Bola) – Conjunto composto por duas raquetes, geralmente fabricadas em carbono, fibra de vidro ou kevlar, proporcionando leveza e resistência. Acompanha bolas de beach tênis com pressão reduzida, feitas de borracha revestida em feltro, garantindo menor velocidade e controle no jogo. Ideal para prática recreativa ou profissional em quadras de areia.	Kit	21	R\$ 149.99	R\$ 3.149,79
63	Dardo de Plástico (Atletismo) – Feito em plástico leve e resistente, com ponta arredondada para maior segurança. Projetado para treinos e iniciação ao atletismo, proporcionando boa aerodinâmica e estabilidade no ar. Ideal para desenvolvimento da técnica de arremesso em ambientes escolares e recreativos.	Unid	70	R\$ 196.87	R\$ 13.780,90
64	Martelo de PVC (Atletismo) – Composto por uma esfera de PVC resistente, preenchida para garantir o peso adequado, acoplada a um cabo de corda ou arame reforçado com pegada ergonômica. Indicado para treinamentos e iniciação no lançamento de martelo, oferecendo segurança e durabilidade para uso escolar e recreativo. Martelo de PVC com peso de 3 kg	Unid	70	R\$ 114.78	R\$ 8.034,60
65	Disco de PVC (Atletismo) – Fabricado em PVC resistente, com bordas arredondadas para maior segurança e melhor aerodinâmica. Possui peso balanceado para auxiliar no desenvolvimento da técnica de lançamento, sendo ideal para treinamentos, iniciação esportiva e uso recreativo. Disponível em diferentes pesos conforme a categoria. Dardo de PVC com peso de 1,5 kg	Unid	70	R\$ 93.24	R\$ 6.526,80
66	Colchão para Salto em Altura – Confeccionado com espuma de alta densidade que absorve o impacto, revestido em lona ou material sintético resistente e impermeável. Oferece segurança e conforto na aterrissagem, sendo essencial para treinamentos e competições de salto em altura. Possui sistema de ventilação e pode ser modular para facilitar o transporte e armazenamento Comprimento: 300 cm Largura: 200 cm Altura: 60 cm	Unid	20	R\$ 3005.29	R\$ 60.105,80
67	Bola Medicine Ball 1kg – Produzida em borracha ou PVC texturizado, com superfície antiderrapante para melhor pegada e segurança durante os exercícios. Indicada para treinos de força, resistência e coordenação, ideal para iniciantes ou exercícios de reabilitação. Resistente ao impacto e fácil de limpar.	Unid	30	R\$ 45.57	R\$ 1.367,10
68	Bola Medicine Ball 2kg – Produzida em borracha ou PVC texturizado, com superfície antiderrapante para melhor pegada e segurança durante os exercícios. Indicada para treinos de força, resistência e coordenação, ideal para iniciantes ou exercícios de reabilitação. Resistente ao impacto e fácil de limpar.	Unid	30	R\$ 70.06	R\$ 2.101,80
69	Bola Medicine Ball 5kg – Produzida em borracha ou PVC texturizado, com superfície antiderrapante para melhor pegada e segurança durante os exercícios. Indicada para treinos de força, resistência e coordenação, ideal para iniciantes ou exercícios de reabilitação. Resistente ao impacto e fácil de limpar.	Unid	30	R\$ 114.85	R\$ 3.445,50
70	Bola Medicine Ball 10kg – Produzida em borracha ou PVC texturizado, com superfície antiderrapante para melhor pegada e segurança durante os exercícios. Indicada para treinos de força, resistência e coordenação, ideal para iniciantes ou exercícios de reabilitação. Resistente ao impacto e fácil de limpar.	Unid	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

71	Tabela com Cesta para Basquete com Aro – composto por tabela em material resistente, como MDF, acrílico ou polietileno, com dimensões padrão de 1,80 metros de altura por 1,20 metros de altura, aro de aço com mola ou fixo e rede de nylon durável. Ideal para uso recreativo ou treinamentos, pode ser fixada na parede ou em suporte próprio. Oferece boa absorção de impacto e estabilidade durante os arremessos.	Par	20	R\$ 1786.12	R\$ 35.722,40
72	Bolsa para Carregar Bolas – Confeccionada em material resistente como nylon ou poliéster, com tela respirável para ventilação e alças reforçadas para transporte seguro. Capacidade para armazenar várias bolas (dependendo do tamanho), ideal para uso em treinos, aulas de educação física e competições. Leve, dobrável e fácil de transportar.	Unid	30	R\$ 48.47	R\$ 1.454,10
73	Bolsa para Carregar Uniforme – Produzida em nylon, poliéster ou lona leve e resistente, com compartimento principal espaçoso para roupas e calçados. Pode incluir bolsos extras para itens pessoais e alças reforçadas para transporte confortável. Ideal para atletas, estudantes ou uso em atividades esportivas e escolares. Compacta, prática e fácil de lavar.	Unid	30	R\$ 93.60	R\$ 2.808,00
74	Cesto com Rodinhas para Carregar Bolas – Estrutura leve e resistente, geralmente em alumínio ou aço, com tecido de nylon ou lona reforçada no compartimento. Possui rodinhas giratórias que facilitam o transporte e movimentação durante treinos e aulas. Ideal para armazenar e organizar várias bolas com praticidade e agilidade. Dobrável e fácil de guardar.	Unid	20	R\$ 648.43	R\$ 12.968,60
75	Kit de Miniband – Conjunto com faixas elásticas circulares feitas em látex ou borracha de alta resistência, disponíveis em diferentes níveis de tensão (leve, médio, forte). Ideal para exercícios de ativação muscular, alongamento, fisioterapia e treinos funcionais. Leve, portátil e fácil de usar em qualquer lugar.	Unid	30	R\$ 31.71	R\$ 951,30
76	Kit de Superband – Conjunto de faixas elásticas longas e contínuas, fabricadas em látex de alta resistência, com diferentes níveis de tensão para variados tipos de treino. Indicadas para exercícios de força, mobilidade, alongamento, apoio em barras e reabilitação muscular. Duráveis, versáteis e ideais para treinos em casa, na academia ou ao ar livre.	Unid	30	R\$ 63.72	R\$ 1.911,60
77	Kit de Anéis de Agilidade – Conjunto composto por anéis plásticos resistentes e leves, geralmente em cores vibrantes, ideais para exercícios de coordenação motora, agilidade e velocidade. Podem ser usados em diversos formatos de treino, tanto em ambientes internos quanto externos. Fácil de transportar, montar e adaptar a diferentes atividades. Kit com 10 anéis de agilidade.	Unid	30	R\$ 61.88	R\$ 1.856,40
78	Kit com 6 Squeezes de Água – Conjunto com 6 garrafas fabricadas em plástico atóxico e resistente, com tampa de rosca ou bico de pressão para fácil uso durante atividades físicas. Capacidade ideal para hidratação em treinos, jogos e eventos esportivos. Leves, reutilizáveis e fáceis de limpar, ideais para uso coletivo em equipes e escolas.	Kit	100	R\$ 147.61	R\$ 14.761,00
79	Bolsa para Massagista – Fabricada em material resistente como nylon ou poliéster, com compartimentos internos e bolsos externos para organização de cremes, óleos, bandagens, tesouras, luvas e outros itens essenciais. Possui alças reforçadas e, em alguns modelos, alça tiracolo para facilitar o transporte. Ideal para atendimentos em campo, academias ou eventos esportivos.	Unid	30	R\$ 124.57	R\$ 3.737,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

80	Trave de Mini Gol – Estrutura leve e resistente, geralmente feita em PVC ou metal com pintura anticorrosiva, ideal para jogos recreativos e treinos infantis. Acompanha rede em nylon ou poliéster, de fácil montagem e desmontagem. Indicada para uso em escolas, clubes ou áreas de lazer, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos.	Par	50	R\$ 162.32	R\$ 8.116,00
81	Peteca Soft – Produzida com base de espuma macia e penas sintéticas, oferecendo maior segurança e conforto no manuseio, especialmente para crianças e iniciantes. Leve e com voo estável, é ideal para atividades recreativas e educativas, podendo ser usada em ambientes internos e externos.	Unid	30	R\$ 41.36	R\$ 1.240,80
82	Carrinho de Marcação de Linha de Campo (Futebol)	Unid	5	R\$ 1620.67	R\$ 8.103,35

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Comum (☒) Especial (☐)

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais esportivos é essencial para aprimorar a estrutura organizacional e a funcionalidade das atividades esportivas, garantindo maior eficiência e segurança durante treinos, aulas e competições, independentemente das condições do ambiente. Essa melhoria fortalece a prática esportiva e otimiza o uso dos espaços públicos e escolares destinados às atividades físicas, incentivando a participação contínua com mais qualidade, profissionalismo e inclusão.

No caso específico das bolas utilizadas em competições de rendimento, como futsal, vôlei, futebol e handebol, faz-se necessária a aquisição de modelos oficiais, devidamente reconhecidos por federações ou ligas esportivas. Isso se deve à exigência de padronização técnica, como peso, diâmetro, quique, absorção de água e tipo de material, aspectos indispensáveis para a correta execução dos fundamentos do jogo e o desempenho dos atletas. A utilização de bolas oficiais assegura igualdade nas condições de treino e competição, evita adaptações inadequadas e contribui para a preparação técnica dos participantes em conformidade com os regulamentos das modalidades.

Além disso, a disponibilização de materiais adequados pode aumentar a adesão de novos participantes, estimular maior engajamento do público em eventos esportivos e reforçar o sentimento de pertencimento às ações promovidas. O investimento reflete o compromisso do município em proporcionar melhores condições para o desenvolvimento esportivo e fortalecer a participação da comunidade em competições, projetos educacionais e atividades recreativas.

SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

A forma e o critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço por item. A divisão dos itens visa ampliar a competitividade, permitindo que diferentes fornecedores participem da licitação, mantendo o foco na aquisição de materiais esportivos com qualidade e características específicas para cada modalidade, faixa etária e finalidade (competição, treinamento, uso escolar ou recreativo).

Ainda assim, será assegurada a padronização dos materiais por meio de especificações técnicas detalhadas, evitando divergências na qualidade, desempenho e características dos produtos, que possam comprometer a funcionalidade, segurança e uniformidade das práticas esportivas. Dessa forma, busca-se garantir eficiência na gestão contratual e nos processos de fiscalização, assegurando coesão, durabilidade e confiabilidade em todos os itens adquiridos para atender as demandas da Secretaria de Esporte e das instituições de ensino do município

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do produto do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Ginásio O Capelão, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro; no município de Nova Esperança/PR

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente³ no prazo de até 2 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

³ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.692.455-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 093.461.489-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Alex Celso Lamim Cicurau, matrícula nº 4472, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.009.969-71 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos, o(a) servidor(a) Marcelo de Oliveira, matrícula nº 2959, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Data do orçamento estimado da pesquisa de preço: 14 de Abril de 2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Leonardo Belz Morlotti Lopes.

Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

Foi realizada pesquisa de preço no sistema Banco de Preço, com seus resultados anexados neste termo.

Foi realizada pesquisa de preço no Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), com seus resultados anexados neste termo.

Foi realizada pesquisa no sistema do Nota Paraná, com os resultados anexados neste termo.

Foi realizada pesquisa de preço em outros municípios, com resultados positivos nos municípios de Pato Branco/PR, Nova America da Colina/PR e Cascavel/PR,. Todos os resultados anexados neste termo.

Foi solicitado orçamento para 11 (onze) empresas especializadas que trabalham com esse tipo de objeto descrito acima, porém sem resposta. Comprovantes de solicitação em anexo

Foi possível realizar pesquisa na internet, com o resultado da pesquisa em anexo.

O cálculo do valor informado neste termo foi através da media entre os valores e orçamentos levantados.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000

13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000 - 13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

LEONARDO BELZ MORLOTTI LOPES

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assistente Administrativo

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LEONARDO BELZ MORLOTTI LOPES

Fiscal de Contratos

ALEX CELSO LAMIM CICURAU

Fiscal de Contratos Substituto

MARCELO DE OLIVEIRA

Gestor de Contratos



ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A instituição enfrenta dificuldades na realização de atividades físicas e esportivas devido à ausência ou à insuficiência de materiais adequados para treinos, aulas e competições. Essa limitação compromete a segurança dos participantes, o desempenho técnico dos atletas e a qualidade geral das atividades desenvolvidas. No âmbito das escolas da rede municipal de ensino, a falta de materiais esportivos impacta diretamente o aproveitamento pedagógico das aulas de Educação Física, restringe a prática de esportes entre os alunos e dificulta a promoção de hábitos saudáveis e de socialização no ambiente escolar.

Em modalidades de rendimento, como futsal, vôlei, futebol e handebol, a indisponibilidade de bolas com as especificações técnicas exigidas por federações ou ligas esportivas prejudica a padronização e a preparação adequada dos atletas. Além disso, a escassez de materiais esportivos compromete a participação da comunidade em eventos e projetos, enfraquece ações voltadas à inclusão e limita o pleno desenvolvimento das políticas públicas esportivas e educacionais promovidas pelo município

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Marcelo de Oliveira, Secretario Municipal de Esporte e Lazer

SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Abaixo apresentamos a solução disponível no mercado para atender à necessidade de aquisição de materiais esportivos para os ginásios municipais:

Solução Única: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Esportivos:

A contratação deverá contemplar uma pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, seguindo as especificações necessárias para atender às demandas das atividades esportivas realizadas nos ginásios municipais. Os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade, adequados às diferentes modalidades esportivas praticadas. O fornecimento deve abranger desde a entrega até a garantia dos produtos, contemplando itens como bolas, redes, coletes, cones, entre outros materiais essenciais para a prática esportiva.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, a única solução será a aquisição do material através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata, uma vez que a presente contratação se trata de licitação conjunta a ser realizada para Secretaria Municipal de Esportes e Educação e tais produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Não há

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Justificativa para a Aquisição de Materiais Esportivos

A aquisição dos materiais esportivos visa atender às necessidades das equipes municipais, proporcionando equipamentos adequados para a prática segura e eficiente de diversas modalidades esportivas durante competições e treinamentos. A disponibilização de materiais de qualidade contribui para o melhor desempenho dos atletas, além de fortalecer a estrutura dos eventos esportivos realizados no município de Nova Esperança.

A distribuição dos itens foi planejada considerando a diversidade de modalidades e a especificidade de cada prática esportiva, contemplando materiais para treinos, jogos oficiais, atividades recreativas e representações institucionais. Itens a serem adquiridos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Bolas oficiais de futsal -	Quantidade:	100
Bolas termotec confeccionadas em PU com câmara airbilty e miolo cápsula SIS removível e lubrificado. Possuem camada interna de neogel, 8 gomos, circunferência entre 52 e 55 cm e peso entre 300 a 330g. As bolas têm 0% de absorção de água e são oficiais da Confederação Brasileira de Futsal.		
Bolas oficiais de futsal -	Quantidade:	40
Bolas termotec confeccionadas em PU com câmara airbilty e miolo cápsula SIS removível e lubrificado. Possuem camada interna de neogel, 8 gomos, circunferência entre 55 e 58 cm e peso entre 350 a 380g. Com 0% de absorção de água, são reconhecidas pela Confederação Brasileira de Futsal.		
Bolas de futsal com colagem térmica -	Quantidade:	100
Bolas com colagem térmica dos gomos, câmara de butil, material externo em PU, miolo removível e lubrificado. Camada interna em neogel ou equivalente. Circunferência de 62 a 64 cm, peso entre 410 e 430g. Possuem 0% de absorção de água e são oficializadas por no mínimo três federações ou ligas da modalidade futsal.		
Bolas de handebol tamanho feminino -	Quantidade:	100
Bolas costuradas com 32 gomos, confeccionadas em PU ultra grip, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 54 e 56 cm, com peso de 325 a 400g. Bola oficial da Federação Paranaense de Handebol.		
Bolas de handebol tamanho masculino -	Quantidade:	40
Bolas costuradas com 32 gomos, confeccionadas em PU ultra grip, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 58 e 60 cm, com peso de 425 a 475g. Bola oficial da Federação Paranaense de Handebol.		
Bolas de vôlei oficiais -	Quantidade:	60
Bolas com colagem térmica dos gomos, câmara de butil, material externo em microfibra, miolo removível e lubrificado. Possuem camada interna em neogel ou equivalente. Circunferência entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280g. Com 0% de absorção de água, são oficializadas por no mínimo três federações ou ligas da modalidade vôlei.		
Bolas de vôlei mirim (tamanho infantil) -	Quantidade:	120
Bolas costuradas com 18 gomos, confeccionadas em PVC com enchimento interno. Diâmetro entre 60 e 63 cm, peso entre 240 e 270g. Indicadas para iniciação esportiva em categorias infantis.		
Bolas oficiais de vôlei de praia -	Quantidade:	40
Bolas confeccionadas em PU, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 65 e 67 cm, com peso entre 260 e 280g. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol.		
Bolas de futebol de campo tamanho infantil -	Quantidade:	100
Bolas costuradas à mão com 32 gomos, confeccionadas em microfibra, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 64 e 66 cm e pesam entre 360 e 390g. Bola oficial da Federação Paranaense de Futebol.		
Bolas de futebol society -	Quantidade:	60
Bolas confeccionadas em PVC, com tecnologia termotec e 11 gomos. Circunferência entre 68 e 69 cm, peso entre 420 e 450g. Possuem câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado, com 0% de absorção de água.		
Bolas de futebol de campo tamanho oficial -	Quantidade:	80
Bolas costuradas à mão com 32 gomos, confeccionadas em microfibra. Medem entre 68 e 70 cm e pesam entre 410 e 450g. Miolo slip system removível e lubrificado. Bola oficial da Federação Paranaense de Futebol.		
Bolas de iniciação nº 8 -	Quantidade:	300
Bolas matrizadas confeccionadas em borracha, com miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 40 e 42 cm e pesam entre 110 e 120g. Indicadas para atividades recreativas e iniciação esportiva.		
Bolas de iniciação nº 10 -	Quantidade:	310
Bolas matrizadas confeccionadas em borracha, com miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 48 e 50 cm e pesam entre 180 e 200g. Utilizadas em atividades pedagógicas e recreativas.		
Redes de vôlei de quadra -	Quantidade:	14
Redes confeccionadas com fio de seda 2 mm, malha 10x10 cm, 4 faixas de algodão, fabricadas em polietileno de alta densidade 100% virgem. Indicadas para uso em quadras esportivas cobertas ou descobertas.		
Redes profissionais de vôlei de praia -	Quantidade:	14
Redes com duas faixas e lona de PVC superior impermeável, com tripla costura de 6 cm de largura, na cor branca. Fio de seda 2 mm, malha 10x10 cm, em polietileno de alta densidade 100% virgem com proteção UV. Dimensões: 1,00 m de altura por 8,50 m de comprimento, na cor preta.		
Redes para cestas de basquete -	Quantidade:	10 (pares)
Redes com 12 alças para fixação no aro, altura montada de 40 cm. Confeccionadas em fio de polipropileno tipo seda com 8 mm de espessura. Alta durabilidade e resistência para uso indoor ou outdoor.		
Redes de campo (modelo europeu) -	Quantidade:	16 (pares)
Redes confeccionadas em seda 4 mm, com altura de 2,5 m e largura de 7,5 m. Malha 15x15 cm. Laterais com 2,00 m de altura por 7,50 m de largura. Ideal para campos de futebol de campo padrão europeu.		
Redes de futebol suíço (modelo europeu) -	Quantidade:	20 (pares)
Confeccionadas em seda 4 mm, malha 14x14 cm, largura de 5,20 m, altura de 2,30 m, lateral com 1,50 m e parte superior com 0,40 m.		
Redes para society - modelo padrão -	Quantidade:	20 (pares)
Redes com 5 metros de comprimento, fio 4 mm, confeccionadas em nylon. Alta durabilidade e resistência para uso contínuo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Kit com 20 pares de redes de futsal - Quantidade: 20 (pares)
Confeccionadas em seda 4 mm, com altura de 2,10 m, largura de 3 m, lateral de 1,20 m e parte superior de 0,50 m. Malha 12x12 cm.

Redes de handebol com fundo falso - Quantidade: 6 (pares)
Redes confeccionadas em fio de polipropileno (seda) com espessura de 4 mm e malha 12. Tamanho: largura 3 m x altura 2,10 m; lateral com 1,20 m x 2,10 m. Embalagem com dimensões aproximadas de 14 x 35 x 40 cm.

Faixas de marcação para quadra de vôlei em grama ou areia - Quantidade: 20
Contém 06 rolos de fita em polietileno com 6 cm de largura e 8 m de comprimento, com ilhós nas extremidades e grampos de ferro para fixação no piso. Ideal para demarcação provisória de quadras externas.

Bombas de ar com tecnologia double action - Quantidade: 50
Bombas com sistema de inflar nos dois sentidos, mangueira embutida e duas agulhas inclusas. Leves, portáteis e ideais para inflar bolas de diversos tamanhos com rapidez e eficiência.

Placas de tatame em E.V.A. intertravadas - Quantidade: 400
Placas com bordas de acabamento isentas de rebarbas e falhas, encaixe perfeito, superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Espessura de 20 mm e medidas de 1.000 mm x 1.000 mm.

Jogos de xadrez completos (tabuleiro + peças) - Quantidade: 150
Peças confeccionadas em polietileno maciço de alto impacto, acondicionadas em saco de TNT. Tabuleiro em courvin branco e verde, medindo 57 x 47 cm, com casas de 5,3 cm e serigrafia nas bordas.

Relógios analógicos controle de tempo em partidas de xadrez - Quantidade: 20
Relógio padrão para mesa, com medidas aproximadas de 19 cm de comprimento, 9 cm de altura e 5 cm de largura. Ideal para uso em competições e treinos escolares ou recreativos.

Mesas para tênis de mesa - medidas oficiais - Quantidade: 11
Mesas conforme padrão da ITTF, com tampo articuláveis em MDF de 18 mm, estrutura com bordas reforçadas, pés dobráveis em madeira maciça com rodízios para transporte. Medidas mínimas: 2,74 m (comprimento) x 1,52 m (largura) x 0,76 m (altura).

Caixas de bolas de tênis de mesa - nível 3 estrelas - Quantidade: 60 (caixas)
Bolas confeccionadas em ABS, com 40 mm de diâmetro (modelo 40+), na cor branca. Aprovadas pelas entidades C.T.T.A. e I.T.T.F. Cada caixa contém 6 unidades.

Raquetes semiprofissionais para tênis de mesa - Quantidade: 45 kits
Raquetes estilo clássico com 7 camadas de madeira, 2 borrachas de 2,15 mm de espessura e peso de aproximadamente 180g. Ideais para jogadores intermediários e avançados.

Suportes com rede para tênis de mesa padrão oficial - Quantidade: 25
Suporte de ferro com pintura anodizada preta e sistema de fixação com proteção anti riscos. Rede em nylon com faixa superior de algodão na cor branca. Medidas da rede: 15 cm de altura x até 1,80 m de comprimento.

Barreiras móveis para treino de bola parada - Quantidade: 10
Estrutura com 5 "jogadores" fixos, ideal para treinamentos de faltas e jogadas ensaiadas. Dimensões da barreira: 1,85 m de altura x 4 m de largura. Equipada com rodinhas para fácil movimentação.

Cintos de tração duplos com 4 elásticos - Quantidade: 50
Composto por dois cintos anatômicos conectados por 4 elásticos com resistência média. Comprimento dos elásticos em repouso: 60 cm, podendo se estender até 2,1 m. Utilizado em treinos de explosão e resistência.

Estacas de treinamento de agilidade e coordenação - Quantidade: 40
Estacas com 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, que proporciona flexibilidade ao toque. Cor amarela. Cada kit contém 8 estacas.

Cones de treinamento 15 cm - Quantidade: 500
Cones confeccionados em plástico flexível, ideais para marcação de percursos e circuitos em atividades esportivas e recreativas. Altura: 15 cm.

Cones de treinamento 50 cm - Quantidade: 500
Cones confeccionados em plástico flexível, ideais para atividades que exigem maior visibilidade e delimitação de espaço. Altura: 50 cm.

Luvas de goleiro profissionais - Quantidade: 20 (pares)
Indicadas para jogos, confeccionadas com palma em látex natural, nos modelos flat ou rollfinger. Proporcionam excelente aderência, conforto e absorção de impacto durante partidas em campo ou quadra.

Tornozeleiras estabilizadoras para vôlei - Quantidade: 50
Com estrutura moldada em 2 talas laterais, articulador e velcro para ajuste preciso. Confeccionadas na cor preta, oferecem suporte e proteção durante treinos e partidas.

Kit de badminton adulto - Quantidade: 35 kits
Cada kit contém 4 raquetes, no mínimo 2 petecas e 1 jogo de rede com postes para montagem. Ideal para uso recreativo ou competições escolares.

Kit de badminton infantil - Quantidade: 140 kits
Composto por 2 raquetes de cabo curto e no mínimo 1 peteca. Desenvolvido especialmente para crianças em fase de iniciação esportiva.

Tubos de petecas para badminton - Quantidade: 60
Cada tubo contém 3 petecas de alta resistência, ideais para uso em ambientes fechados ou abertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Rede de proteção quadras poliesportivas	-	Quantidade:	10.000	m ²
Confeccionada em polietileno (nylon) na cor branca, com fio de 3 mm e malhas de 10 x 10 cm. Ideal para segurança perimetral em ginásios e espaços esportivos.				
Rede de proteção para quadras poliesportivas	-	Quantidade:	7.000	m ²
Confeccionada em polipropileno (seda) na cor branca, fio de 3 mm e malha de 10 x 10 cm. Resistente e de fácil instalação para delimitação de áreas esportivas.				
Cordas de 5 metros para treinos funcionais	-	Quantidade:	50	
Corda resistente e versátil, ideal para exercícios de força, escalada recreativa e treinamentos esportivos. Proporciona firmeza e segurança durante o uso.				
Cordas individuais para atividades físicas	-	Quantidade:	100	
Leves e resistentes, ideais para treinos funcionais, saltos, aquecimentos e alongamentos. Oferecem excelente grip e flexibilidade.				
Cones de treinamento	24 cm	-	Quantidade:	500
Cones confeccionados em plástico flexível. Altura de 24 cm, indicados para circuitos de agilidade, marcação de espaço e treinos educativos.				
Bambolês finos (cano e emenda)	-	Quantidade:	200	
Leves e flexíveis, ideais para iniciantes e atividades recreativas. Fabricados com tubo mais estreito, oferecem giros suaves e facilidade no manuseio.				
Kit de bets (taco, bola e base)	-	Quantidade:	70	kits
Cada kit contém dois tacos de madeira resistente, uma bola de borracha macia e duas bases para jogo. Os tacos são leves e duráveis, oferecendo bom controle. A bola tem alta resistência e quique ideal para partidas recreativas.				
Jogos de Uno	-	Quantidade:	70	
Jogo de cartas clássico, ideal para atividades recreativas e educativas, promovendo interação e raciocínio lógico.				
Jogos de quebra-cabeça	-	Quantidade:	70	
Peças confeccionadas em papelão rígido ou MDF, com impressão colorida de alta definição. Acabamento fosco ou brilhante, garantindo durabilidade e encaixe preciso.				
Jogos de pega-vareta	-	Quantidade:	70	
Conjunto com varetas em madeira ou plástico resistente, com cores vibrantes e acabamento liso. Estimula coordenação motora e concentração de forma divertida.				
Jogos de dominó	-	Quantidade:	70	
Conjunto tradicional com 28 peças retangulares, cada uma dividida em duas partes com marcações de 0 a 6 pontos. Ideal para uso pedagógico, recreativo e de estimulação cognitiva.				
Bolas de iniciação nº12	-	Quantidade:	140	
Bolas matrizadas confeccionadas em borracha, com miolo slip system removível e lubrificado. Medem entre 48 e 50 cm e pesam entre 180 e 200g. Indicadas para atividades escolares e recreativas.				
Colchonetes para atividades físicas	-	Quantidade:	300	
Confeccionados com espuma de alta densidade, revestidos em courvin ou material sintético resistente. Oferecem conforto, durabilidade e fácil higienização. Ideais para exercícios, alongamentos e treinos.				
Bolas de basquete	-	Quantidade:	100	
Fabricadas em borracha, couro sintético ou material composto. Superfície texturizada para melhor controle e aderência. Disponíveis em tamanhos oficiais, adequadas para uso indoor e outdoor.				
Bolas de voleibol	-	Quantidade:	100	
Confeccionadas em PU ou PVC, com costura resistente ou tecnologia sem costura. Peso e diâmetro oficiais, toque suave e controle preciso. Podem ser utilizadas tanto em quadras quanto em ambientes externos.				
Bolas de futsal uso recreativo e profissional	-	Quantidade:	100	
Produzidas em material sintético resistente, como PU ou PVC, com costura reforçada ou tecnologia sem costura. Possuem menor diâmetro e quique reduzido, proporcionando maior controle e precisão. Ideais para uso em quadras indoor e outdoor.				
Bolas de futebol tamanho oficial	-	Quantidade:	100	
Fabricadas em PU ou PVC com costura reforçada ou tecnologia termocolada. Têm tamanho e peso oficiais, com boa aerodinâmica e quique equilibrado. Indicadas para campos de grama natural ou sintética.				
Bolas de handebol tamanhos variados	-	Quantidade:	100	
Produzidas em PU ou PVC, com superfície texturizada para melhor aderência. Disponíveis em tamanhos infantil, juvenil e adulto. Costura reforçada ou tecnologia sem costura, ideais para partidas indoor.				
Bolas de tênis	-	Quantidade:	200	
Bolas com núcleo de borracha, pressurizadas ou não, revestidas com feltro sintético. Proporcionam quique consistente e durabilidade. Para uso em quadras de saibro, dura ou grama, tanto recreativo quanto competitivo.				
Apitos esportivos	-	Quantidade:	30	
Fabricados em plástico resistente ou metal, com som claro e forte. Bocal ergonômico e cordão para transporte. Utilizados em arbitragem, treinos, jogos e atividades esportivas em geral.				
Escadas de agilidade para treinamento funcional	-	Quantidade:	50	
Compostas por fitas de nylon resistentes e de graus ajustáveis em plástico rígido ou borracha. Utilizadas em exercícios de velocidade, coordenação e explosão muscular. Fáceis de montar e transportar.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Kit de beach tênis (raquetes com bola)	-	Quantidade:	21
Cada kit contém duas raquetes leves e resistentes (em carbono, fibra de vidro ou kevlar) e bolas de beach tênis com pressão reduzida. Indicado para prática em quadras de areia, recreativa ou profissional.			
Dardos plásticos para atletismo	-	Quantidade:	70
Fabricados em plástico leve e resistente, com ponta arredondada para maior segurança. Proporcionam boa aerodinâmica e são ideais para iniciação ao atletismo em ambientes escolares e recreativos.			
Martelos de PVC para lançamento (atletismo)	-	Quantidade:	70
Esfera de PVC resistente com cabo em corda ou arame reforçado, com pegada ergonômica. Desenvolvido para uso escolar e recreativo, garante segurança e durabilidade.			
Discos de PVC para atletismo	-	Quantidade:	70
Discos com bordas arredondadas para segurança, fabricados em PVC resistente. Possuem peso balanceado e aerodinâmica adequada para treinamentos e iniciação esportiva. Disponíveis em diferentes pesos.			
Colchões para salto em altura	-	Quantidade:	20
Confeccionados com espuma de alta densidade, revestidos em lona ou material sintético impermeável. Absorvem o impacto com segurança, sendo ideais para treinamentos e competições. Possuem sistema de ventilação e podem ser modulares para facilitar transporte e armazenamento.			
Bolas medicine ball 1 kg	-	Quantidade:	30
Fabricadas em borracha ou PVC texturizado com superfície antiderrapante. Indicadas para treinos de força, resistência, coordenação e reabilitação. Resistentes ao impacto e fáceis de higienizar.			
Bolas medicine ball 2 kg	-	Quantidade:	30
Mesmo padrão do item anterior, com peso ideal para treinos intermediários. Superfície texturizada garante segurança no manuseio durante exercícios funcionais e educativos.			
Bolas medicine ball 5 kg	-	Quantidade:	30
Versão com maior carga para treinos de força e explosão muscular. Textura antiderrapante e estrutura resistente ao impacto, ideal para ambientes escolares ou academias.			
Bolas medicine ball 10 kg	-	Quantidade:	30
Indicadas para treinamentos avançados. Estrutura robusta e superfície segura para pegada firme, auxiliando no desenvolvimento físico com maior intensidade.			
Tabelas com cestas de basquete com aro	-	Quantidade:	20 (pares)
Conjunto composto por tabela resistente (MDF, acrílico ou polietileno), aro de aço com mola ou fixo e rede de nylon durável. Pode ser fixado em parede ou suporte próprio. Ideal para treinos e recreação.			
Bolsas para transporte de bolas	-	Quantidade:	30
Confeccionadas em nylon ou poliéster com tela respirável, alças reforçadas e capacidade para múltiplas bolas. Leves, dobráveis e ideais para treinos, aulas ou competições.			
Bolsas para transporte de uniforme esportivo	-	Quantidade:	30
Produzidas em materiais resistentes como nylon, lona ou poliéster, com compartimento espaçoso para roupas e calçados. Possuem alças reforçadas e bolsos adicionais.			
Cestos com rodinhas para bolas	-	Quantidade:	20
Estrutura em alumínio ou aço com compartimento em nylon ou lona. Rodinhas giratórias facilitam o transporte e organização das bolas. Dobrável para armazenamento prático.			
Conjuntos de mini band (faixas elásticas circulares)	-	Quantidade:	30
Conjunto com diferentes níveis de resistência (leve, médio, forte), feitas em látex ou borracha. Ideais para treinos funcionais, reabilitação e alongamentos.			
Conjuntos de superband (faixas elásticas longas)	-	Quantidade:	30
Faixas longas e contínuas, feitas em látex de alta resistência com variadas tensões. Utilizadas em treinos de força, mobilidade e apoio em barras.			
Conjuntos de anéis de agilidade	-	Quantidade:	30
Anéis plásticos leves e resistentes, em cores vibrantes. Usados para treinos de agilidade, coordenação e velocidade em diversos formatos e ambientes.			
Kit com 6 squeezes de água	-	Quantidade:	100 kits
Cada kit contém 6 garrafas em plástico atóxico com tampa de rosca ou bico de pressão. Leves, reutilizáveis e ideais para treinos e jogos em equipe.			
Bolsas para massagista esportivo	-	Quantidade:	30
Confeccionadas em nylon ou poliéster, com divisórias internas e bolsos externos para organização de materiais como bandagens, cremes e acessórios.			
Traves de mini gol	-	Quantidade:	50 (pares)
Estrutura leve e desmontável em PVC ou metal com pintura anticorrosiva. Rede em nylon ou poliéster inclusa. Indicadas para uso recreativo, especialmente infantil.			
Petecas soft recreativas	-	Quantidade:	30
Base de espuma macia com penas sintéticas. Seguras para crianças e iniciantes, ideais para atividades recreativas em ambientes internos ou externos.			
Carrinhos de marcação de linha para campo de futebol	-	Quantidade:	5
Equipamentos específicos para demarcação de campos esportivos. Resistentes, práticos e de fácil manuseio, ideais para uso em manutenção de gramados.			

**Fundamentação da Quantidade Total**

A quantidade total de materiais esportivos foi definida com base no calendário esportivo municipal, abrangendo tanto as equipes que representam Nova Esperança em competições regionais e estaduais quanto às demandas das escolas da rede municipal de ensino, que realizam atividades esportivas regulares, eventos internos e projetos educacionais.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para os materiais esportivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi realizada com base em levantamento de informações obtidas por meio de fontes públicas e plataformas governamentais, bem como em sites de compra online, tendo em vista que não houve retorno de cotações solicitadas diretamente a fornecedores. Os valores coletados foram analisados de forma técnica, e a média aritmética dos preços apurados foi utilizada como base para a estimativa final, excluindo valores destoantes quando justificado. A adoção dessa metodologia visa garantir que os preços estejam em conformidade com a realidade do mercado e com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na legislação vigente.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola oficial de futsal 300 a 330 gramas	UNID	100	R\$ 96.59	R\$ 9.659,00
02	Bola oficial de futsal 350 a 380 gramas	UNID	40	R\$ 127.62	R\$ 5.104,80
03	Bola de Futsal 410 e 430 gramas	UNID	100	R\$ 208.57	R\$ 20.857,00
04	Bola de handebol tamanho feminino 325-400g	UNID	100	R\$ 161.31	R\$ 16.131,00
05	Bola de handebol tamanho masculino 425-475g	UNID	40	R\$ 201.62	R\$ 8.064,80
06	Bola de Vôlei 260 a 280 gramas	UNID	60	R\$ 240.72	R\$ 14.443,20
07	Bola de vôlei mirim 240-270 gramas	UNID	120	R\$ 136.32	R\$ 16.358,40
08	Bola oficial de vôlei de praia 260 - 280g	UNID	40	R\$ 268.65	R\$ 10.746,00
09	Bola de futebol de campo tamanho infantil 360-390g	UNID	100	R\$ 91.11	R\$ 9.111,00
10	Bola de futebol society 420-450g	UNID	60	R\$ 133.3	R\$ 7.998,00
11	Bola de futebol de campo 410- 450g	UNID	80	R\$ 262.31	R\$ 20.984,80
12	Bola de iniciação nº 8	UNID	300	R\$ 14.12	R\$ 4.236,00
13	Bola de iniciação nº 10	UNID	310	R\$ 19.75	R\$ 6.122,50
14	Rede de vôlei de quadra fio seda 2 mm	UNID	14	R\$ 300.5	R\$ 4.207,00
15	Rede para vôlei de praia profissional	UNID	14	R\$ 260.87	R\$ 3.652,18
16	Rede para cesta de basquetebol	PAR	10	R\$ 81.67	R\$ 816,70
17	Rede de campo seda 4mm	PAR	16	R\$ 341.36	R\$ 5.461,76
18	Rede de futebol suíço seda 4mm	PAR	20	R\$ 250.90	R\$ 5.018,00
19	Rede society 5 metros	PAR	20	R\$ 315.2	R\$ 6.304,00
20	Rede de futsal 4mm seda	PAR	20	R\$ 271.88	R\$ 5.437,60
21	Rede de handebol	PAR	6	R\$ 232.26	R\$ 1.393,56
22	Kit de faixa de marcação de quadra de vôlei em piso de grama ou areia	KIT	20	R\$ 94.48	R\$ 1.889,60
23	Bomba com tecnologia double action	UNID	50	R\$ 31.2	R\$ 1.560,00
24	Placa de tatame em E.V.A com 20mm de espessura e tamanho de 1000mm x 1000mm.	UNID	400	R\$ 73.19	R\$ 29.276,00
25	Jogo de xadrez, com peças e tabuleiro.	UNID	150	R\$ 40.01	R\$ 6.001,50
26	Relógio padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez	UNID	20	R\$ 202.72	R\$ 4.054,40
27	Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais	UNID	11	R\$ 1671.05	R\$ 18.381,55
28	Bola de Tênis de Mesa caixa com 06 unid.	CAIXA	60	R\$ 26.48	R\$ 1.588,80
29	Raquete semiprofissional para tênis de mesa,	UNID	45	R\$ 67.23	R\$ 3.025,35
30	Suporte em ferro tipo rosca para tenis de mesa	UNID	25	R\$ 87.01	R\$ 2.175,25
31	Barreira móvel com rodinhas e 5 "jogadores"	UNID	10	R\$ 2600.38	R\$ 26.003,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

32	Cinto de tração duplo c/ 4 elásticos	UNID	50	R\$ 150.67	R\$ 7.533,50
33	Estacas treinamento de agilidade e coordenação.	KIT	40	R\$ 242.01	R\$ 9.680,40
34	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 15 cm	UNID	500	R\$ 5.25	R\$ 2.625,00
35	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 50 cm	UNID	500	R\$ 15.88	R\$ 7.940,00
36	Luva de goleiro profissional	PAR	20	R\$ 133.00	R\$ 2.660,00
37	Tornozelo estabilizador para vôlei	UNID	50	R\$ 53.74	R\$ 2.687,00
38	Kit badminton adulto com 4 raquetes, no mínimo 2 petecas e 01 jogo de rede com postes.	KIT	35	R\$ 226.6	R\$ 7.931,00
39	Kit badminton infantil com 02 raquetes cabo curto e no mínimo 01 peteca.	KIT	140	R\$ 61.00	R\$ 8.540,00
40	Tubo com 3 petecas para badminton	UNID	60	R\$ 34.86	R\$ 2.091,60
41	Rede de proteção (nylon)	M²	10000	R\$ 4.98	R\$ 49.800,00
42	Rede de proteção (seda)	M²	7000	R\$ 7.12	R\$ 49.840,00
43	Corda de 5 Metros	Unid	50	R\$ 18.76	R\$ 938,00
44	Corda Individual	Unid	100	R\$ 14.68	R\$ 1.468,00
45	Cone confeccionado em plástico flexível medindo 24 cm	Unid	500	R\$ 7.56	R\$ 3.780,00
46	Bambolê Fino (Cano e Emenda)	Unid	200	R\$ 4.35	R\$ 870,00
47	Kit de Bets	Kit	70	R\$ 29.37	R\$ 2.055,90
48	Jogo de Uno	Unid	70	R\$ 19.68	R\$ 1.377,60
49	Jogo de Quebra-Cabeça	Unid	70	R\$ 38.79	R\$ 2.715,30
50	Jogo de Pega Vareta	Kit	70	R\$ 10.66	R\$ 746,20
51	Jogo de Dominó	Unid	70	R\$ 20.63	R\$ 1.444,10
52	Bola de iniciação nº 12	Unid	140	R\$ 18.60	R\$ 2.604,00
53	Colchonete	Unid	300	R\$ 46.34	R\$ 13.902,00
54	Bola de Basquete	Unid	100	R\$ 45.21	R\$ 4.521,00
55	Bola de Voleibol	Unid	100	R\$ 64.79	R\$ 6.479,00
56	Bola de Futsal	Unid	100	R\$ 72.93	R\$ 7.293,00
57	Bola de Futebol	Unid	100	R\$ 72.69	R\$ 7.269,00
58	Bola de Handebol	Unid	100	R\$ 92.33	R\$ 9.233,00
59	Bola de Tênis	Unid	200	R\$ 49.48	R\$ 9.896,00
60	Apito	Unid	30	R\$ 14.32	R\$ 429,60
61	Escada de Agilidade	Unid	50	R\$ 55.42	R\$ 2.771,00
62	Kit de Beach Tênis (Raquete com Bola)	Kit	21	R\$ 149.99	R\$ 3.149,79
63	Dardo de Plástico (Atletismo)	Unid	70	R\$ 196.87	R\$ 13.780,90
64	Martelo de PVC (Atletismo)	Unid	70	R\$ 114.78	R\$ 8.034,60
65	Disco de PVC (Atletismo)	Unid	70	R\$ 93.24	R\$ 6.526,80
66	Colchão para Salto em Altura	Unid	20	R\$ 3005.29	R\$ 60.105,80
67	Bola Medicine Ball 1kg	Unid	30	R\$ 45.57	R\$ 1.367,10
68	Bola Medicine Ball 2kg	Unid	30	R\$ 70.06	R\$ 2.101,80
69	Bola Medicine Ball 5kg	Unid	30	R\$ 114.85	R\$ 3.445,50
70	Bola Medicine Ball 10kg	Unid	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
71	Tabela com Cesta para Basquete com Aro –	Par	20	R\$ 1786.12	R\$ 35.722,40
72	Bolsa para Carregar Bolas	Unid	30	R\$ 48.47	R\$ 1.454,10

Assinado por: J. PESSOA. JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57> e informe o código 83B8-0EA8-60D7-FC57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

73	Bolsa para Carregar Uniforme	Unid	30	R\$ 93.60	R\$ 2.808,00
74	Cesto com Rodinhas para Carregar Bolas	Unid	20	R\$ 648.43	R\$ 12.968,60
75	Kit de Miniband	Unid	30	R\$ 31.71	R\$ 951,30
76	Kit de Superband	Unid	30	R\$ 63.72	R\$ 1.911,60
77	Kit de Anéis de Agilidade	Unid	30	R\$ 61.88	R\$ 1.856,40
78	Kit com 6 Squeezes de Água	Kit	100	R\$ 147.61	R\$ 14.761,00
79	Bolsa para Massagista	Unid	30	R\$ 124.57	R\$ 3.737,10
80	Trave de Mini Gol	Par	50	R\$ 162.32	R\$ 8.116,00
81	Peteca Soft	Unid	30	R\$ 41.36	R\$ 1.240,80
82	Carrinho de Marcação de Linha de Campo (Futebol)	Unid	5	R\$ 1620.67	R\$ 8.103,35
	TOTAL				R\$ 706.137,69

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A forma e o critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço por item. A divisão dos itens visa ampliar a competitividade, permitindo que diferentes fornecedores participem da licitação, mantendo o foco na aquisição de materiais esportivos com qualidade e características específicas para cada modalidade e categoria de uso.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no município, com relação ao objeto em questão. Assim, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer solicita a realização de uma licitação para fornecimento de materiais esportivos destinados às equipes que utilizam os ginásios municipais de Nova Esperança e às escolas da rede municipal.

ALINHAMENTO COM PAC

O Município de Nova Esperança ainda não implantou o plano de contratações anuais, motivo pelo qual deixa de citá-lo no presente estudo

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais esportivos tem como principal objetivo oferecer suporte adequado às equipes municipais e às instituições de ensino, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade durante treinos, competições e atividades pedagógicas. Os resultados esperados com a distribuição desses materiais incluem:

Conforto, segurança e bem-estar:

Materiais esportivos produzidos com tecnologia de alta qualidade, que proporcionam maior conforto no manuseio e uso, reduzindo riscos de lesões e promovendo uma prática esportiva mais segura.

Equipamentos com design funcional e adequado às diferentes categorias, garantindo liberdade de movimento, estabilidade e conforto durante o uso prolongado.

Melhoria na performance esportiva:

Uso de bolas, redes, acessórios e equipamentos adequados às normas técnicas, que favorecem o desempenho dos atletas durante os treinos e jogos.

Materiais que contribuem para a fluidez das práticas esportivas, auxiliando os atletas na concentração, técnica e rendimento físico.

Incentivo à maior participação:

A oferta de materiais esportivos padronizados e de qualidade estimula o engajamento de alunos e atletas, fortalecendo o sentimento de pertencimento às equipes e projetos esportivos.

Equipamentos atrativos e funcionais tornam as atividades mais dinâmicas, incentivando a participação da comunidade e promovendo eventos esportivos com maior envolvimento do público.

Redução de riscos e prevenção de acidentes:

Materiais específicos para cada modalidade ajudam a prevenir acidentes, lesões e desconfortos comuns em práticas realizadas com equipamentos improvisados ou inadequados.

Produtos de boa procedência evitam problemas como reações alérgicas, superaquecimento ou desgaste precoce, promovendo segurança e durabilidade.

Valorização das equipes e da infraestrutura esportiva:



A entrega de materiais esportivos apropriados reforça o compromisso do município com a valorização dos atletas, professores e estudantes envolvidos nas práticas esportivas.

A padronização e qualidade dos materiais fortalecem a imagem de Nova Esperança em competições regionais e eventos escolares, elevando o reconhecimento das equipes locais e da infraestrutura pública disponível.

Com essas medidas, espera-se que as equipes esportivas e escolas municipais atuem com mais confiança, contribuindo para a integração social, o fortalecimento da cultura esportiva e a consolidação de Nova Esperança como referência no incentivo ao esporte e ao bem-estar da comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizada a análise prévia da disponibilidade de espaço físico adequado para o armazenamento temporário dos materiais esportivos, garantindo que permaneçam em local seguro, seco e protegido até sua distribuição às equipes e instituições beneficiadas.

Também será organizada a logística de entrega, com definição de pontos estratégicos e horários adequados, a fim de evitar transtornos e assegurar que todos os materiais sejam distribuídos de forma eficiente, organizada e dentro dos prazos estabelecidos

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais Relacionados à Produção e Uso de Materiais Esportivos

A produção, transporte e uso de materiais esportivos podem gerar impactos ambientais em diferentes etapas do processo, desde a fabricação até o descarte. A seguir, estão destacados alguns pontos críticos e as respectivas medidas de mitigação que podem ser adotadas:

1. Consumo de Recursos Naturais:

A fabricação de bolas, redes, acessórios e demais materiais esportivos envolve o uso de água, energia e insumos químicos, principalmente em processos industriais de borracha, plástico, tecidos sintéticos e tintas. Medida de mitigação: priorizar fornecedores que utilizem matérias-primas recicladas ou sustentáveis, além de tecnologias limpas que reduzam o consumo de recursos naturais e o uso de substâncias nocivas ao meio ambiente.

2. Geração de Resíduos:

O descarte inadequado de materiais danificados, obsoletos ou inutilizados pode contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos, especialmente de difícil decomposição, como plásticos e espumas. Medida de mitigação: implementar programas de recolhimento e destinação correta de materiais esportivos fora de uso, promovendo a reciclagem, reaproveitamento ou doação para projetos sociais, escolas e instituições de ensino.

3. Emissões de Carbono no Transporte:

O transporte de grandes volumes de materiais pode gerar significativa emissão de gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global.

Medida de mitigação: priorizar fornecedores locais ou regionais, reduzindo distâncias de transporte e incentivando a economia local com menor impacto ambiental.

4. Sustentabilidade dos Processos Produtivos:

A produção de materiais esportivos pode ser realizada com diferentes níveis de eficiência ambiental, variando conforme as práticas adotadas por cada fornecedor.

Medida de mitigação: incentivar a contratação de empresas com certificações ambientais reconhecidas, que adotem práticas sustentáveis, como o uso de energia limpa, gestão de resíduos e processos produtivos de menor impacto.

Conclusão:

Ao adotar essas medidas, é possível oferecer materiais esportivos de alta qualidade, com menor impacto ambiental, promovendo um equilíbrio entre desempenho nas atividades esportivas e responsabilidade socioambiental. Essa postura fortalece o compromisso do município com a sustentabilidade e contribui para a construção de um futuro mais consciente e saudável.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, a opção pela Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida

RESPONSÁVEIS

O servidor responsável pela elaboração deste ETP foi o Sr. Leonardo Belz Morlotti Lopes

Nova Esperança, 30 de Abril de 2025

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Assistente Administrativo

Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B8-0EA8-60D7-FC57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 18/06/2025 08:37:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B8-0EA8-60D7-FC57>